



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.984, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.011

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.878, de 14 de fevereiro de 2.011, que dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.878, de 14 de fevereiro de 2.011 fica regulamentada pelo presente decreto.


Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.878, de 14 de fevereiro de 2.011, fica aberto na Secretaria de Atenção a Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais médicos, codificado no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1028, Categoria Econômica 4.4.90.52, Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º. - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á através de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual de Investimento, os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal 1.857, de 29 de junho de 2010 – LDO, e da Lei Municipal 1875, de 06 de dezembro de 2010 – LOA.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de fevereiro de 2.011 - 46º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

